



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

ANEXO 01

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PR Nº 01/2025

ENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
REF. REAJUSTE DE DIÁRIAS DE VIAGENS.

I – DO MOTIVO

O projeto de resolução 01/2025, tem o objetivo de reajustar os valores das diárias relativas às viagens de serviços e missões oficiais da Câmara Municipal de Francisco Macêdo – PI.

O reajuste se faz necessário devido a inflação, que resultou no aumento significativo do preço de produtos e serviços como combustíveis, alimentação, hospedagens, passagens de ônibus etc.

Vale ressaltar que os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Francisco Macêdo – PI não foram reajustados nos últimos anos, permanecendo no mesmo patamar desde 01 de janeiro de 1997.

II – DOS REAJUSTES

O quadro abaixo demonstra os valores atualizados das diárias que passarão a entrar em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025;

LOCAL EM KM	VALOR
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO DISTANTE ATÉ 150 KM.	R\$ 200,00
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO DISTANTE MAIS DE 150 KM QUE NÃO ULTRAPASSEM 500 KM.	R\$ 400,00
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO QUE ULTRAPASSEM 500 KM	R\$ 600,00

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro comumente feito em aumentos de despesas não se faz necessário neste caso em específico, pois, o Projeto de Lei se relaciona a um tipo de despesa que não tem caráter permanente e continuado, ficando adstrita a referida despesas aos créditos orçamentários.

(Continua na próxima página)

DETENTORA do LOTE I.	PROSERV FACILITIES LTDA
CNPJ:	31.045.476/0001-72
CONTATO	Fone: (86) 99806-1842
ENDEREÇO	Avenida Presidente Médici, 777, Sala B, Bairro Parque Piauí I, CEP 65.631-391
CIDADE	Timon - MA
EMAIL	proserv_servicos@hotmail.com

Id:167C4B2834C4D4B1



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

'FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, PRESIDENTE, VEREADORES, E DEMAIS SERVIDORES'

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica fixado os valores das diárias do Vereador Presidente, Vereadores, Secretários, Tesoureiro e demais servidores para dentro e fora do Estado do Piauí, estabelecida no Anexo I desse Projeto de Resolução:

Art. 2º Só fará jus à diária, o vereador e o servidor que estiver comprovadamente a serviço da Câmara Municipal, mediante prévio parecer da Mesa Diretora da casa.

Art. 3º As diárias visam, obrigatoriamente a cobrir despesas inerentes ao período em que o vereador se encontrar a serviço da Câmara Municipal, preenchendo os requisitos do Artigo 2º da presente resolução.

Art. 4º As despesas com a execução deste projeto de resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementados se necessários.

Art. 5º Fica estabelecido o limite de 36 (trinta e seis) por ano a título de concessão de diárias a cada agente público.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta resolução vigorará retroativamente ao dia 1 de janeiro de 2025.

Francisco Macêdo – PI, 14 de Fevereiro de 2025.

DOMINGOS REINALDO DINIZ
DOMINGOS REINALDO DINIZ
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

As despesas com diárias acontecem de acordo com a necessidade, desta forma, fica descaracterizado o aumento de despesa de caráter continuado citado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – ficando dispensado o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de suma importância ressaltar, que as diárias são autorizadas de acordo com as necessidades e conveniência da administração, e se porventura estas despesas vierem a atingir o seu limite orçamentário, o chefe do Legislativo deve obrigatoriamente e imediatamente reduzi-las, sem que isso traga nenhum prejuízo nem para a Administração Pública e nem para os seus usuários.

Francisco Macedo – PI, 14 de Fevereiro de 2025.

DOMINGOS REINALDO DINIZ
DOMINGOS REINALDO DINIZ
VEREADOR PRESIDENTE

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Francisco Macêdo - PI, em 21/02/2025, *Thaís de Azevedo*
Secretária (a) Administrativa (-)

APROVADO EM PLENÁRIO
EM 21/02/2025
Por *domingos* Discursão
Sala das Sessões, em 21/02/2025
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE
Lido em 21/02/2025
Thaís de Azevedo
Secretária (a) da Câmara

ORDEM DO DIA DA Sessão de 21/02/2025
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fco. Macêdo-PI, em 21/02/2025
Thaís de Azevedo
Secretária (-) de Imagem

Id:0E28AA560388C745



PREFEITURA DE
COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 004/2025.

CONTRATO Nº: 03.02.4/2025

FUNDAMENTO: ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n. 010/2025 do dia 09 de janeiro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COCAL – PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: TRANSPUS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.777.864/0001-42

VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.104,00 (cento e quinze mil cento e quatro reais) mensais.

FONTE RECURSO: 500

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Id:0047F3A25C24C73E



PREFEITURA DE
COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 004/2025

CONTRATO Nº: 03.01.4/2025

FUNDAMENTO: ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n. 010/2025 do dia 09 de janeiro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COCAL – PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: TRANSPUS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.777.864/0001-42

VALOR DO CONTRATO: R\$ 587.972,00 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais) mensais.

FONTE RECURSO: 500

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Id:151905AFD73AC740



PREFEITURA DE
COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 004/2025.

CONTRATO Nº: 03.03.4/2025

FUNDAMENTO: ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n. 010/2025 do dia 09 de janeiro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (IFPI) NO MUNICÍPIO DE COCAL – PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: TRANSPUS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.777.864/0001-42

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais) mensais.

FONTE RECURSO: 500

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.